

MATRÍCULA

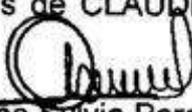
15.242

FICHA

10

VERSO

Indisponibilidade dos Bens de CLAUDEMIR DE REZENDE, averbada sob nº. 22 na presente matrícula.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

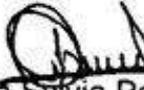
Av.48, aos 13 de julho de 2.021.

1110053G1000AV48M1524221S

Título prenotado sob nº. 487.438 aos 06 de julho de 2.021.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 30/06/2021, Protocolo nº. 202106.3017.01699897-IA-330, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº. 10000056320185020302, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de CLAUDEMIR DE REZENDE, CPF nº. 956.724.358-15.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

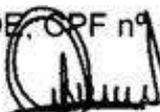
Av.49, aos 09 de agosto de 2.021.

1110053G1000AV49M1524221Q

Título prenotado sob nº. 489.433 aos 02 de agosto de 2.021.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 28/07/2021, Protocolo nº. 202107.2819.01741302-IA-609, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº. 10008534720185020303, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de CLAUDEMIR DE REZENDE, CPF nº. 956.724.358-15.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

Av.50, aos 26 de agosto de 2.021.

1110053G1000AV50M15242217

Título prenotado sob nº. 490.266 aos 13 de agosto de 2.021.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

...continua na ficha 11...